

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021 – RETIFICAÇÃO 01

A **COMUSA – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO**, pessoa jurídica de direito público interno, sob a forma de Autarquia Municipal, sediada em Novo Hamburgo/RS, com cadastro fiscal no CNPJ/MF sob o nº. 09.509.569/0001-51, em conformidade com a legislação pertinente, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação do Edital do Pregão Presencial nº. 001/2021**, nos seguintes termos:

I - RETIFICAÇÃO DOS SUBITENS 1.1 E 1.2 DO EDITAL - LOCAL, DATA E HORA, PÁGINA 01:

1.1. A sessão pública será realizada na sede da **COMUSA**, situada na Avenida Coronel Travassos, n.º 287, Bairro Rondônia, na cidade de Novo Hamburgo/RS – Coordenação de Suprimentos, **no dia 07 de janeiro de 2022, com início às 09h00min.**

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que efetivamente procederam o credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) até **às 08h59min** do mesmo dia.

II - RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 4.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - DO EDITAL – PÁGINA 18:

Onde se lê:

4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa LICITANTE, para o serviço de limpeza e desinfecção química de reservatórios de água potável, deverá apresentar:

4.1.1 Certidão de registro de pessoa jurídica no respectivo Conselho de Classe competente (CREA/CRQ/CAU), em nome da LICITANTE, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste a área de atuação compatível com o serviço licitado. A empresa especializada deve possuir registro junto ao mesmo Conselho de Classe competente do seu responsável técnico legalmente habilitado (CREA/CRQ/CAU).

4.1.2 As certidões de registro, conforme item 4.1.1, emitidas via internet somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de veracidade pelo mesmo meio (internet), podendo o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio da COMUSA, se julgar necessário, efetuar a confirmação durante o transcorrer da sessão.

4.1.3 A empresa LICITANTE deverá apresentar atestado de aptidão técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que ateste o atendimento satisfatório na prestação de serviços de mesma natureza ao objeto deste Edital, devendo conter o nome, endereço e telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outra forma que permita consultas à empresa DECLARANTE. De no mínimo da limpeza e desinfecção dos seguintes reservatórios.

- a) Limpeza Reservatório Semi-enterrado – capacidade mínima de 2.500 m³**
- b) Limpeza Reservatório Apoiado – capacidade mínima de 1.000 m³**
- c) Limpeza Reservatório Elevado – capacidade mínima de 250 m³**

4.1.4 A empresa LICITANTE deverá apresentar Alvará de Licença Sanitária, em vigor, que habilite a exercer atividade especializada compatível ao objeto da presente licitação, expedida pelo órgão competente do estado ou do município.

Justificativa:

Tais condicionantes se aplicam para comprovação de aptidão e desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com as características do objeto desta licitação. Ademais se faz necessário que os profissionais sejam técnicos adequados para realização dos serviços, visto as especificidades e a necessidade de atendimento à Portaria 3214, NR 33 e demais normas vigentes referente à segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados.

Leia-se:

4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa LICITANTE, para o serviço de limpeza e desinfecção química de reservatórios de água potável, deverá apresentar:

4.1.1 Certidão de registro de pessoa jurídica no respectivo Conselho de Classe competente, em nome da LICITANTE, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste a área de atuação compatível com o serviço licitado. A empresa especializada deve possuir registro junto ao mesmo Conselho de Classe competente do seu responsável técnico legalmente habilitado.

4.1.2 As certidões de registro, conforme item 4.1.1, emitidas via internet somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de veracidade pelo mesmo meio (internet), podendo o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio da COMUSA, se julgar necessário, efetuar a confirmação durante o transcorrer da sessão.

4.1.3 A empresa LICITANTE deverá apresentar atestado de aptidão técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que ateste o atendimento satisfatório na prestação de serviços de mesma natureza ao objeto deste Edital, devendo conter o nome, endereço e telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outra forma que permita consultas à empresa DECLARANTE. De no mínimo da limpeza e desinfecção dos seguintes reservatórios.

d) Limpeza Reservatório Semi-enterrado – capacidade mínima de 2.500 m³

e) Limpeza Reservatório Apoiado – capacidade mínima de 1.000 m³

f) Limpeza Reservatório Elevado – capacidade mínima de 250 m³

4.1.4 A empresa LICITANTE deverá apresentar Alvará de Licença Sanitária, em vigor, que as habilite a exercer atividade especializada compatível ao objeto da presente licitação, expedida pelo órgão competente do estado ou do município.

Justificativa:

*Tais condicionantes se aplicam para comprovação de aptidão e desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com as características do objeto desta licitação. Ademais se faz necessário que os profissionais **superiores** sejam técnicos adequados para realização dos serviços, visto as especificidades e a necessidade de atendimento à Portaria 3214, NR 33 e demais normas vigentes referente à segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados.*

Novo Hamburgo/RS, 23 de dezembro de 2021.

Andrea Claudia Braun
Diretora-Geral

Sergio Giugno
Diretor Técnico